

nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 733,82 (setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculo em documento SEI 1976782. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD-GABINETE
6016.2017/0035476-4

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Aplicação de Penalidade - **ATV ASSESSORIA TÉCNICA EM VENDAS LTDA** - CNPJ: 03.862.624/0006-10 – TC nº 032/SME/CODAE/2017. I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 2.324/2017, e à vista dos elementos que instruem o processo, notadamente a manifestação de CODAE em documento SEI 4786396, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 011401425, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 24,22 (vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculo em documento SEI 4857611. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD-GABINETE
6016.2017/0034228-6

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Aplicação de Penalidade - **FRESKITO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** - CNPJ: 52.547.072/0001-57 – TC nº 043/SME/CODAE/2017. I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 2.324/2017, e à vista dos elementos que instruem o processo, notadamente a manifestação de CODAE em documento SEI 4707619, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 011398721, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 0,06 (seis centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculo em documento SEI 4846459. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 29/08/2018

2018-0.028.705- 0 – Comercial Milano Brasil Ltda. – CNPJ 01.920.177/0001-79. Aplicação de penalidade de multa. Termo de Contrato nº 142SME/DME/2011. R\$ 4.156,36 (Quatro mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos). Fornecimento de alimentos in natura e solução logística. I. Com base na competência delegada pela Portaria SME 2.324/2017, e considerando o que dos autos consta, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor acima descrito, com base nas cláusulas do contrato em epígrafe e conforme cálculos das fls. 101/102. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo desde já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 29/08/2018

2017-0.097.751- 9 – Comercial Milano Brasil Ltda. – CNPJ 01.920.177/0001-79. Aplicação de penalidade de multa. Termo de Contrato nº 142SME/DME/2011. R\$ 3.168,07 (Três mil cento e Sessenta e oito reais e Sete centavos). Fornecimento de alimentos in natura e solução logística. I. Com base na competência delegada pela Portaria SME 2.324/2017, e considerando o que dos autos consta, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor acima descrito, com base nas cláusulas do contrato em epígrafe e conforme cálculos das fls. 121. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo desde já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME/COAD – GABINETE

2014-0.077.218-0 – Masan Alimentos e Serviços Ltda – CNPJ 00.801.512/0001-57 - Aplicação de penalidade. Termo de Contrato nº 09/SME/DME/2011. R\$ 3.785,98 (Três mil Setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Prestação de serviços de nutrição e alimentação escolar. I. À vista das informações que instruem o presente, notadamente o parecer da Assessoria Jurídica desta pasta de fls. retro, que adoto como razão de decidir, CONHEÇO do recurso apresentado e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 18/SME/2018

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 18/SME/2018, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE CONGELADA DE BOVINO CORTE PATINHO EM ISCAS OU TIRAS. Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 13/11/2018, no site e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na COAD/DILIC – Núcleo de Licitação e Contratos – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smecoadpregao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

CONVOCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa **FRESKITO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.547.072/0001-57, Contrato nº 007/SME/CODAE/2017, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro do Departamento de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito. OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado. PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO 6016.2017/0028992-0 19,34 21/11/2018

CONVOCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa **FRESKITO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.547.072/0001-57, Contrato nº 007/SME/CODAE/2017, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro do Departamento de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito. OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO 6016.2017/0022715-0 10,66 21/11/2018

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD-GABINETE

2014-0.007.244- 8 – Denjud Refeições Coletivas, Administração e Serviços Ltda.– CNPJ 05.951.758/0001-29. Aplicação de penalidade de multa. Termo de Contrato nº 06/SME/DME/2011. R\$ 37.958,97 (Trinta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos). Serviços de nutrição e alimentos escolar. I.Com base na competência delegada pela Portaria SME 2.324/2017, e considerando o que dos autos consta, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor em epígrafe, com base nas cláusulas do contrato em epígrafe e conforme cálculos das fls 1080 e ss. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo desde já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos.

CONVOCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa **FRESKITO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.547.072/0001-57, Contrato nº 007/SME/CODAE/2017, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro do Departamento de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito. OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO 6016.2017/0021898-4 3,50 21/11/2018

CONVOCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa **FRESKITO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.547.072/0001-57, Contrato nº 007/SME/CODAE/2017, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro do Departamento de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito. OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO 6016.2017/0030910-6 24,00 21/11/2018

CONVOCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa **FRESKITO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.547.072/0001-57, Contrato nº 07/SME/CODAE/2017, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro do Departamento de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito. OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO 6016.2017/0031481-9 0,09 21/11/2018

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD-GAB

6016.2018/0052433-5- SME-COPED/DIEI – Divisão de Educação Infantil. – Contratação de Arte-educadores e Formadores – Projeto Parques Sonoros. I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da SME-COPED/DIEI (SEI 01227538, 012007041 e 012079578) e o Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 012034078), que acolho, com fulcro no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, no Edital de Credenciamento nº 02/2017 (SEI 010794089) e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante a apresentação e validação da documentação prevista nos subitens do item 9.3 do Edital de Credenciamento, a contratação de MARCELA DE SOUSA COSTA, CPF nº 354.256.988-79, para desenvolver atividades formativas na linguagem musical no Projeto Parques Sonoros, por 1.200 horas, conforme Cronograma de Desembolso (SEI 012079562), no valor de R\$45,00 (quarenta e cinco reais) por hora, perfazendo o total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.128.3011.2.180.3.3.90.36.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 65.002/2018 (SEI 011460115).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD-GABINETE

2015-0.006.416-1 – Ouro Preto Alimentos Comércio Ltda. EPP – CNPJ 05.942.903/0001-05. Aplicação de penalidade – Infrações Contratuais ocorridas no mês de novembro/2015. Termo de Contrato nº 84/SME/DAE/2015. R\$ 6.408,00 (Seis mil quatrocentos e oito reais). Aquisição de pó para sobremesa de gelatina sabor morango. I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME 2.324/2017, e à vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo, notadamente o parecer da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, APLICO à contratada em

epígrafe a penalidade de MULTA no valor total de R\$ 6.408,00 (Seis mil quatrocentos e oito reais), com amparo nas cláusulas do Termo de Contrato nº 84/SME/DAE/2015, conforme cálculo (fls. 36). II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

COAD-G

6016.2016/0015939-0 - Prorrogação do TC 73/SME/CODAE/2016 - S.H.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentos - DRE PIRITUBA JARAGUÁ. I- À vista da instrução do presente, notadamente às informações técnicas de CODAE em documento SEI 011044645 e a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 011944181, AUTORIZO, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03 e artigo 2º da Portaria SME nº 2.324/2017, a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato 73/SME/CODAE/2016, firmado com a contratada S.H.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 61.980.272/0001-90, para prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentos - DRE PIRITUBA JARAGUÁ, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 12/11/2018, pelo valor mensal reajustado e estimado de R\$ 2.423.173,80 (dois milhões quatrocentos e vinte e três mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos), com o reajuste retroagindo ao mês de agosto de 2018, perfazendo um total estimado de R\$ 29.263.923,82 (vinte e nove milhões duzentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos); II - A contratação em tela onerará a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3025.6.553.3.3.90.39.00.00, conforme documento SEI 011271598; IV - Ficam designados os fiscais do contrato os servidores indicados no documento SEI 2120060

DESPACHO DO COORDENADOR

COAD-G

6016.2018/0019819-5 - Interessado: SME-CODAE - Chamada Pública visando à aquisição de 300.000 (trezentos mil) quilos de CARNE SUÍNA CONGELADA EM CUBOS (PERNIL), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar da Cidade de São Paulo (PNAE). I - À vista dos elementos que instruem este processo e da manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, HOMOLOGO o procedimento da chamada pública 10/SME/CODAE/2018, cujo objeto é aquisição de CARNE SUÍNA CONGELADA EM CUBOS (PERNIL), restando classificada para o fornecimento a Cooperativa abaixo relacionada:

COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA – CNPJ 91.360.420/0001-34
Quantidade: 300.000 quilos
Preço/Kg: R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos)
Total: R\$ 4.777.000,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e sete mil reais); II- Fica, consequentemente, AUTORIZADA a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/09, da aquisição acima referida, nos moldes do edital da chamada pública, onerando a dotação orçamentária 16.24.12.306.3025.2.801.3.3.90.30.00.02.

DESPACHO DO COORDENADOR

COAD-G

6016.2018/0058470-2 - Interessado: SME-CODAE - Ata de RP nº 11/SME/CODAE/2018 - Aquisição de 25.200 (vinte e cinco mil e duzentos) quilogramas de BATATA PRÉ-COZIDA DESIDRATADA EM FLOCOS. I - À vista das informações que instruem o presente, notadamente a requisição de compra em documento SEI 011487233, a justificativa de quantitativos em documento SEI 011388303, a pesquisa de mercado em documento SEI 011701616, a reserva de recursos em documento SEI 011708955 e a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 012078024, AUTORIZO, pela competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal e CADIN da empresa detentora da Ata, a utilização da Ata de Registro de Preços nº 11/SME/CODAE/2018, cuja detentora é TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A, CNPJ 39.787.056/0001-73, para aquisição de 25.200 (vinte e cinco mil e duzentos) quilogramas de BATATA PRÉ-COZIDA DESIDRATADA EM FLOCOS, valor do quilograma a R\$ 10,39 (dez reais e trinta e nove centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 261.828,00 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais); II- AUTORIZO, ainda, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 261.828,00 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais); III- As despesas decorrentes da contratação ora autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.24.12.306.3025.2.801.3.3.90.30.00.02, conforme documento SEI 011708036; IV- Ante a instrução, designo como fiscais do contrato, com fundamento no art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, os servidores indicados pela chefia da respectiva unidade, de acordo com a informação em documento SEI 011708036.

DESPACHO DO COORDENADOR

COAD-G

6016.2016/0016508-0 - Interessado: SME-CODAE - Contrato nº 51/SME/CODAE/2018 - COOPERATIVA VINÍCOLA GARBALDI LTDA - Aditamento visando ao aumento de quantitativo. I - Com fundamento na Portaria SME nº 2.324/2017, e diante dos elementos informativos que instruem este processo, notadamente as manifestações e justificativas do acréscimo contratual proposto nos documentos SEI 011302662 e 012013735, a reserva orçamentária em documento SEI 011491546, além da manifestação da Assessoria Jurídica a respeito em documento SEI 012168652, que acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO, com amparo no artigo 65, inciso I, alínea b, e seus § 1º e 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aditamento do Termo de Contrato nº 51/SME/CODAE/2018 firmado com a COOPERATIVA VINÍCOLA GARBALDI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 90.049.156/0001-50, para prever o fornecimento de mais 262.500 unidades de Suco de Uva Integral em embalagem de 200ml, pela quantia de R\$ 480.375,00 (quatrocentos e oitenta mil e trezentos e setenta e cinco reais) sendo R\$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos) o preço por unidade, representando um acréscimo de 25% do valor inicial atualizado do contrato, passando este ao montante total de R\$ 2.401.875,00 (dois milhões, quatrocentos e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais); II-As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária indicada em Nota de Reserva nº 63.784/2018, conforme documento SEI 011491546.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - CODAE
T.C. nº (...) – Proc. (...) – OBJETO: (...) – CONTRATANTE: PMS/SM/COADAE – CONTRATADA: (...) – CNPJ Nº (...) – Valor: (...) – Nota de Empenho: (...).
83/SME/CODAE/2018 – 6016.2016/0012275-6 - Aquisição de 30.000 (trinta mil) Kg de FARINHA DE MANDIOCA SECA – FINA – TIPO 1, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar da Cidade de São Paulo (PNAE). **COOPAR - COOPERATIVA DE PRODUTORES DO PROJETO AGRÁRIO DE REUNIDAS** – 73.162.786/0001-17 – R\$ 153.000,00 – Nota de Empenho nº 110.482/2018.
Lavatura do Contrato – 25/10/2018

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ

CANCELAMENTO PARCIAL NOTA DE EMPENHO – ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL- CONTRATO Nº 01/2010 – DRE/JT

DESPACHO DO DIRETOR
6016.2017/0000264-7 - À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo, notadamente o Contrato de Locação e, em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03, Decreto de Execução Orçamentária nº 58.070/18 e com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 2.324/17, AUTORIZO, o cancelamento parcial das notas de empenho nºs. 113.943/18 e 113944/18 no valor de R\$ 8.355,67 (oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) para cada nota em atendimento ao Contrato nº 01/2010- DRE/JT – Eric Jundi Morita – CPF nº 271.340.968-31 e Eliana Junko Morita Yokota – CPF nº 273.378.258-46, onerando a dotação orçamentária nº. 16.12.12.122.3024.2.100.3.3.90.36.00.00, referente à locação do prédio sito à Avenida General Ataliba Leonel, nº 1.021, Santana, destinado à acomodação das Equipes de DIPED da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL-CENTRO DE FORMAÇÃO DA DRE/JT - DIPED

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
6016.2018/0053841-7 I À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo, notadamente a cláusula terceira do Contrato de Locação, e, em conformidade com o artigo 62, §3º da Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 49 do Decreto nº 44.279/03 e com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 2.324/17, APROVO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo a Minuta de Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Mariquinha Viana, 656, Agua Fria, São Paulo, SP, destinado acomodação das Equipes de DIPED da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, pelo o período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 09/11/2018, no valor mensal de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)
II. Em consequência, para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, a onerar a dotação orçamentária nº. 16.12.12.3024.2100.33903900.00, no valor R\$ 46.720,04 (quarenta e seis mil e setecentos e vinte reais e quatro centavos, por meio da nota de reserva nº. 69.474/18, em favor de RESIDENCIAL VILLAGGIO MONTALCINO SPE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 23.546.711/0001-61, ADMINISTRADORES: LEONARDO ALMEIDA SACCO - CPF sob o nº 217.308.138-10 e MARCELO PASQUALE DE ALMEIDA SACCO CPF sob nº 212.542.848-26, e sendo que o restante deverá onerar dotação orçamentária apropriada para o próximo exercício financeiro;
III Com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 54.873/2014, INDICO E DESIGNO, como fiscal desta contratação, a servidora Tatiane Aparecida Dian Hermestek, RF 748.620.1 e como suplente a servidora Maria Rosa Silvia, RF 681.613.4;

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO CEI MARIA HENRIQUETA CATITE

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
6016.2018/0056420-5 I À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo, nos termos do inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações c.c. Lei Municipal 13.278/02, Decreto 44.279/03 e Decreto 56.779/16 e alterações com os valores atualizados pela Portaria SF nº. 31/2002 e, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº. 2.324/17 AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a contratação direta da Empresa BRUNO MONTENEGRO RIBEIRO - ME, CNPJ nº: 18.292.529/0001-91, no valor total de R\$ 14.688,69 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), objetivando a realização de serviços de manutenção no CEI Maria Henriqueta Catite conforme Memorial Descritivo, com prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão do serviço, contado a partir da retirada da emissão da ordem de serviço;
II. Em consequência, para suportar a despesa decorrente do presente contratação, autorizo a emissão da Nota de Empenho, a onerar a dotação orçamentária nº. 16.12.12.365.3010.4.360.3.3.90.39.00.00 em R\$ 14.688,69 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) do orçamento vigente, por meio da nota de reserva nº: 71.376/18;
III. Com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 54.873/2014, INDICO E DESIGNO, como fiscal desta contratação, os servidores João Marcos Orsi Machado de Souza, RF 847.764.711, Marcos Roberto Ricardo, RF 726.217.5/2 e, como suplente a servidora Patrícia Fernandes Rosa, RF 752.841.8/1;

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOC DE 14/09/2018 pg. 81
DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO
Leia-se como segue e não como constou
6016.2018/0044901-5 – Celebração de Parceria por meio de termo de colaboração em regime de cooperação – CEI CHACARA INGLESA – SME PORTARIA Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES – (...) Associação Beneficente Social Semeador Abesos, CNPJ 04.267.793/0001-60 (...)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO